



**Sumário**

<b>DECRETO.....</b>	<b>2</b>
<b>EXTRATO .....</b>	<b>3</b>
<b>PORTARIA .....</b>	<b>4</b>
<b>TERMO DE DOAÇÃO .....</b>	<b>6</b>
<b>ATOS DO LEGISLATIVO.....</b>	<b>9</b>

**DECRETO****DECRETO Nº 214/2024**

Súmula: Homologa Julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, sobre o Processo Licitatório nº 112/2024, Modalidade Pregão Eletrônico nº 41/2024, dando outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL, DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a Ata emitida pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 114/2024.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, sobre o Processo Licitatório nº 112/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº 41/2024 que tem por objeto a Aquisição de equipamento airless com sistema de diafragma para demarcação pintura de meio fio, faixas contínuas, faixa de pedestres, quebra mola e linhas simples viária à gasolina.

**Art. 2º.** Fica adjudicado o objeto da referida licitação em favor do(s) proponente(s):

PROPONENTE	VALOR TOTAL
SD COMERCIAL EQUIPAMENTOS LTDA	35.000,00
<b>Total da aquisição</b>	<b>35.000,00</b>

Tudo conforme o constante da ata de julgamento acostada ao referido processo.

**Art. 3º.** Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, Quarta-Feira, 13 de novembro de 2024

*(assinado digitalmente)*

**Luiz Antonio Domingos de Aguiar**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

## EXTRATO

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO**

**REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS**

**EDITAL PSS Nº 01/2023**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 25/2024**

**CONTRATANTE:** Município de Formosa do Oeste - Pr

**CONTRATADO:** Edivaldo Barnabe dos Santos

**DO OBJETO:** O presente termo aditivo de contrato tem como objeto a prorrogação do contrato de trabalho nº 12/2024 para o exercício do cargo de Motorista (Pss).

**DA VIGENCIA:** 14 de novembro 2024 a 13 de maio de 2025

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 02.02.06.26.782.1900.2.022.3.190.11-Manutenção dos Serviços Rodoviários.

**REMUNERAÇÃO:** R\$ 1.686,05 (um mil, seiscentos e oitenta seis reais e setenta e cinco centavos) mais 20% de adicional insalubridade

Formosa do Oeste, Pr 13 de novembro de 2024

**PORTARIA****PORTARIA Nº 190, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024**

Instaura processo administrativo e constitui comissão para apuração de eventual cometimento de infrações administrativas, conforme Lei Federal nº 14.133, de 21 de abril de 2021.

O senhor **LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR**, prefeito municipal de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Federal nº 14.133, 2021 e,

**CONSIDERANDO** a comunicação de eventual cometimento de infrações administrativas por empresas participantes do Processo Administrativo nº 108/2024, Dispensa Eletrônica nº 31/2024 (memorando nº 3.892/2024);

**CONSIDERANDO** que a apuração de condutas irregulares, praticadas por licitantes/contratados, não consiste em faculdade ao gestor público com tal atribuição, mas em dever legal;

**CONSIDERANDO** o princípio do contraditório e da ampla defesa, previstos pelo art. 5º, LV, da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instaurar Processo Administrativo para apurar eventuais infrações cometidas pelas empresas V.G. e L.D.S., no Processo Administrativo nº 108/2024, Dispensa Eletrônica nº 31/2024.

**Art. 2º.** Fica constituída a Comissão do Processo Administrativo para conduzir os trabalhos a que se refere ao art. 1º, os seguintes servidores:

**Presidente:** Denis Ferreira da Silva Costa (mat. 4721-5)

**Membros:** Andressa Fernanda da Costa Lima (mat. 6933-1)

Pollyanna Santos Gimenes (mat. 5117-1)

**Art. 3º** A Comissão será responsável pela apuração dos fatos denunciados, concedendo o contraditório e a ampla defesa ao licitante/contratado, devendo apresentar relatório final conclusivo no qual resumirá as peças principais do processo, mencionando os fatos imputados e os dispositivos legais infringidos, nos termos dos arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133, 2021, remetendo juntamente com o processo administrativo ao Chefe do Poder Executivo, para julgamento.

**Art. 4º** A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, à partir da data de publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual prazo.

**Art. 5º** Para bem cumprir as suas atribuições, a comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, podendo colher depoimentos e requerer demais provas que entender pertinentes.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Formosa do Oeste, 12 de novembro de 2024.

(assinado digitalmente)  
Luiz Antonio Domingos de Aguiar  
**Prefeito Municipal**

**TERMO DE DOAÇÃO****TERMO DE DOAÇÃO****Lei nº. 1111/2024****TERMO DE DOAÇÃO DE RECEBIMENTO DE BENS MÓVEIS Nº. 001/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE/PR, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O PREFEITO MUNICIPAL SENHOR LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR E O INSTITUTO SANTA ISABEL.**

O Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.208.495/0001-00, com sede na Avenida Severiano Bonfim dos Santos, 111, nesta cidade de Formosa do Oeste – PR; neste ato representado pelo Prefeito Senhor Luiz Antônio Domingos de Aguiar, brasileiro, solteiro, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.966.139-8 e CPF sob o nº. 870.075.259-20, residente e domiciliado na Rua Maranhão s/nº, Formosa do Oeste - PR doravante denominado **DOADOR**, e o Instituto Santa Isabel, com sede na Avenida São Paulo, 1062, centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 35.316.128/0001-43, Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências, declarado de Utilidade Pública através da Lei Ordinária nº. 930 de 11 de dezembro de 2019 doravante designada **DONATÁRIO** neste ato representada pelo Sr. Claudio Gaiotto, portador(a) da Carteira de Identidade nº. 14.873.693-6 expedida pela SSP/PR e CPF nº 242.105.609-87, tendo em vista a Lei Ordinária nº. 1111/2024, resolvem celebrar o presente Termo de Doação, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento consiste na doação sem encargos, pelo DOADOR, de bens móveis, conforme condições e quantidades especificadas na Lei Ordinária nº. 1111/2024 cópia Anexa deste Termo de Doação.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Doação, tem início na data de 13/novembro/2024.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES**

3.1. Caberá à DONATÁRIA:

. Manter todos bens móveis ora doados em seu exclusivo poder, os quais não poderão serem cedidos, emprestados ou transferidos a qualquer título ou parcialmente sob pena do presente termo de doação tornar-se sem efeito, os bens doados serão retomados, a qualquer momento, caso haja descumprimento de algum dispositivo da Lei nº. 1111/2024 .

### 3.2. Caberá ao DOADOR:

- Executar integralmente o objeto, conforme ofertado na Lei de doação, observados a legislação em vigor.
- Observar e guardar sigilo sobre informações a que tiver acesso em virtude da doação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DAS VEDAÇÕES

4.1. É vedada a utilização do presente termo de doação para fins publicitários, ressalvada, após a entrega dos bens objeto da doação, a menção informativa da doação no sítio eletrônico do doador.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – DO PESSOAL

5.1. Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico-trabalhista, fiscal, comercial, previdenciária, civil ou de qualquer natureza entre os envolvidos e o pessoal utilizado para execução de atividades decorrentes do presente Termo, mantida apenas a vinculação com cada entidade de origem.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

6.1. Os bens doados estão sendo ofertados pelo DOADOR, sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.

6.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação dos bens em todos os seus termos.

6.3. Os bens doados serão recebidos com o ateste do gestor da DONATÁRIA.

6.4. O DOADOR declara ser proprietário dos bens a serem doados e que inexistem demandas administrativas ou judiciais com relação a eles.

6.5. O presente termo não caracteriza novação, pagamento ou transação em relação a eventuais débitos do DOADOR.

6.6. O presente Termo é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

6.7. As partes contratantes se comprometem a não oferecer, dar ou se comprometer a dar a qualquer pessoa, ou aceitar ou comprometer-se a aceitar de qualquer pessoa, seja por conta própria ou de outrem, qualquer doação, pagamento, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras, ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indiretamente relacionada ao presente contrato, ou de outra forma que

não relacionada a este contrato, e devem, ainda, garantir que seus colaboradores e agentes ajam da mesma forma ("Obrigações Anticorrupção").

6.8. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Doação será o da Comarca de Formosa do Oeste/.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que segue assinado pelas PARTES, na presença de duas testemunhas.

Formosa do Oeste/PR, 13 de novembro de 2024.

\_\_\_\_\_  
DOADOR

\_\_\_\_\_  
DONATÁRIO

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Rosileia Lobo Penido

\_\_\_\_\_  
Douglas de Souza Camada

## ATOS DO LEGISLATIVO

SEGUNDO ADITIVO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2024  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2024  
DISPENSA Nº 02/2024

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FORMOSA DO OESTE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob n.º 80.403.330/0001-67, estabelecida na Avenida Severiano Bonfim dos Santos, n.º 131, neste ato representada pelo Presidente Sr. **EDINALDO DE JESUS SOBRAL**, brasileiro, casado, servidor público, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 9.484.518-1 SSP/PR inscrito no CPF sob N.º 059.315.249-24, residente domiciliado na Estrada Jaboticabal, lote 66-A, neste município e estado.

De outro lado empresa **MAK CONSULTORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 13.778.161.0001/52, com sede foro na Rua Joaquim Neves Monteiro, 274, na cidade de SAO PAULO -SP, CEP 04456-205, representada pelo Senhora Maria Cristina Abreu Kaminsky, inscrito(a) no CPF sob n.º 184.630.418-09, considerando julgamento da licitação na modalidade de DISPENSA, na forma eletrônica, n.º 02/2024 realizado pela CÂMARA MUNICIPAL, RESOLVE celebrar este contrato, de acordo com classificação por ela(s) alcançada(s) na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133, de 01 de Abril de 2021 suas alterações em conformidade com as disposições seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Resolvem aditar Contrato Administrativo n.º 01/2024 de 15/05/2024, por um período de 3 (três) meses, ou até dia 15 de Fevereiro de 2025 e o valor do contrato passa a ser R\$ **31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais)**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A fundamentação legal do presente aditivo está prevista no art. 107, art. 132 da Lei 14.133 de 2021, e no Termo de Referência e referido Edital que gerou o contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. E por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Formosa do Oeste, 12 de Novembro de 2024.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE - PR  
EDINALDO DE JESUS SOBRAL  
PRESIDENTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA  
MAK CONSULTORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
MARIA CRISTINA ABREU KAMINSKY

TESTEMUNHAS:

1- \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_



**EXTRATO CONTRATUAL****ORDEM CRONOLÓGICA:** 07/2024 **DATA:** 12/11/2024**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE-PR**CONTRATADA:** EXPANSAO E-COMMERCE LTDA**OBJETO:** Aquisição de 1 Bebedouro industrial de coluna 2 tomeiras capacidade 25 litros inox + kit de instalação e filtro**VALOR:** R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais)**DATA DE INICIO:** 13/11/2024**VALIDADE ATÉ:** 13/11/2025**PROCESSO Nº** 14/2024**MODALIDADE:** Dispensa 06/2024**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Unidade Orçamentaria	Projeto/Atividade	Classificação	Fonte	Dotação
0102 Câmara Municipal	01020103110001011 Reequipar o Poder Legislativo Municipal	449052340000 Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos	1	4126

**ASSINATURAS:****EDINALDO DE JESUS SOBRAL**  
PRESIDENTE CAMARA MUNICIPAL

EXPANSAO E-COMMERCE LTDA

**LUIZ CARLOS COMINI**

– Assinantes do contrato

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2024****DISPENSA ELETRÔNICA Nº 06/2024**

O Presidente EDINALDO DE JESUS SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, ADJUDICO o objeto ao(s) vencedor(es) e HOMOLOGO o Processo Administrativo nº 014/2024, Dispensa nº 6/2024 à(s) seguinte(s) empresa(s), conforme segue:

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II.

OBJETO: Aquisição de 1 Bebedouro industrial de coluna 2 torneiras capacidade 25 litros inox + kit de instalação e filtro para Câmara Municipal de Formosa do Oeste – PR

EXPANSAO E-COMMERCE LTDA	R\$ 1.600,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.600,00</b>

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Bebedouro industrial (coluna) 25 litros inox + kit de instalação e filtro. Capacidade 25 litros gabinete estrutural fabricado em inox 403 reservatório confeccionado em polietileno atóxico, serpentina interna em inox 304, boia controladora do nível de água, aparador de água (pingadeira) em inox, dreno de escoamento embutido, unidade condensadora, isolamento térmico eps, sistema de refrigeração balanceado, baixo consumo de	Unid.	1	R\$ 1.600,00	R\$1.600,00

energia. Tomada com 3 pinos, conforme norma da abnt/nbr/603351 certificação compulsória do Inmetro, refrigeração por compressor, gás ecológico, e garantia de no mínimo 12 meses.					
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$1.600,00</b>

Formosa do Oeste – PR, 13 de Novembro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE – PR  
EDINALDO DE JESUS SOBRAL  
PRESIDENTE

(assinado digitalmente)



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1F4E-9F0B-7DA2-0E32

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DENIS FERREIRA DA SILVA COSTA (CPF 030.XXX.XXX-42) em 13/11/2024 17:09:56 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://formosadoeste.1doc.com.br/verificacao/1F4E-9F0B-7DA2-0E32>